



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

### LEI Nº 2.397, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Autoria: Executivo**

**AUTORIZA EXPRESSAMENTE A DESAFETAÇÃO DO VEÍCULO AUTOMOTOR, INSCRITO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE SOB Nº 17092 E NO CHASSI Nº 9BGXH68G07B13427, RENAVAM Nº 0089235898, PARA O FIM DE DOÁ-LO À COLÔNIA DE PESCADORES Z-7 “VEIGA MIRANDA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WILSON ALMEIDA LIMA.** Prefeito de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2021, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguape a transferir da classe de bens de uso especial coletivo para a classe de bens de uso dominical o veículo automotor de marca GM Corsa Hatch Maxx, placas DJP 1770, renavam 00892385898, chassi nº 9BGXH68G07B134207, ano de fabricação 2006, modelo 2007, inscrito no patrimônio público da Prefeitura Municipal de Iguape sob nº 17092.

Art. 2º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município a doar à Colônia de Pescadores Z-7 “Veiga Miranda”, por meio de instrumento próprio, o veículo automotor, descrito no artigo anterior, para servir exclusivamente como equipamento na prestação de serviços e atividades da entidade social.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

### GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021

  
WILSON ALMEIDA LIMA  
PREFEITO